



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 27 / 08 / 2024

N.º 9838 Pág. B4

_____ Caderno:

LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o mapa II, da Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, passando a denominar "**ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1 (ZCS 1)**", na área localizadas neste Município, abrangendo as seguintes coordenadas geográficas:

Início: 24° 14' 38.97"S 51° 40' 6.99"

Término: 24° 14' 46.49"S 51° 40' 12.02" O.

Art. 2º Os dispositivos desta Lei passarão a integrar o mapa II, da Lei Complementar nº 34/2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal